



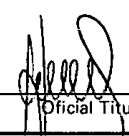
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U6JF75TLGY-V8ZVN-C2YAF>



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0101858-30

 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2.007</u>  Oficial Titular
	MATRÍCULA Nº 101.858 DATA 15/10/2007 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO identificado pelo número 202 da porta e 291-789-0 da inscrição no Censo Imobiliário Municipal, integrante do "PRÉDIO", identificado sob número 27, situado na Praça São Braz, no sub-distrito de Plataforma, zona urbana desta Capital, composto internamente, de dois quartos, uma sala, cozinha e hum sanitário, com área construída de 43,06m² e a fração ideal de 23,17m², da área total do terreno próprio sobre o qual acha-se edificado que mede 9,20m, de frente para a referida Praça São Braz, 9,00m de fundo limitando-se do Julio Teles, 30,00m do lado direito limitando-se com o Club Recreativo Plataforma, perfazendo a área total de 278,91m². PROPRIETÁRIOS HERDI ABDON MUSSER, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, RG Nº 499.441-8 Ministério da Defesa, Marinha do Brasil CIC sob o nº 096.422.505-00, ELI ABDON MUSSER SILVA, casada com ALBERTO JOSÉ SANTOS SILVA, entre si ela portadora do RG Nº 00543376-23 SSP-BA, CIC 288.420.905-66, ele portador do RG Nº 00566388-17 SSP-BA, CIC Nº 061.947.295-20, HAMED ABDON MUSSER, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade sob o número 01127587-11 SSP-BA, inscrito no CIC do MF sob número 152.373.895-20, estes residentes e domiciliados nesta Capital. AISSA ABDON MUSSER PEREIRA e seu marido MARCELO DE CARVALHO ELMOR, brasileiros, casados, ela funcionária pública federal, portadora da Carteira de Identidade sob número 582.830-9 Ministério da Defesa da marinha do Brasil, inscrita no CIC do MF sob número 096.424.805-06, ele militar, portador da Cédula de identidade sob o número 359.369, Ministério da Defesa do Brasil, inscrito no CPF sob número 715.057.507-25. NHARRIME ABDON MUSSER DA SILVA, e seu marido ADILSON SOARES DA SILVA, ambos brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública federal, portadora do RG Nº 2161682-SSP-BA, inscrita no CIC do MF sob o nº 156.972.585-34, ele aposentado, portador da cédula de identidade sob número 3960645-3, SSP-BA, inscrito no CIC do MF sob número 105.909.355-34. HAFIZA ABDON MUSSER ADI, e seus marido MOHAMAD ABDUL HADI, brasileiros, casados entre si, ela enfermeira, portadora da carteira de identidade sob número 30.085.235-6 SSP-BA, inscrita no CIC do MF sob número 481.811.615-72, ele enfermeiro, portador da carteira de identidade sob o número 11.216.510 SSP-BA, CIC do MF Nº 064.476.608-10, HALIME MUSSER LEAL, ambos brasileiros, casados entre si ela professora, portadora da Carteira de identidade sob número 543.707-SSP-BA, CIC 741.871.205-72, ele funcionário público federal, RG Nº 01355606-16 SSP-BA, CIC Nº 019.583.565-49, MAMEDE MUSSER FILHO, e sua esposa Dª ROSE SHEILA MENESES MUSSER, brasileiros, casados entre si, ele economista, RG Nº 00015439967 RJ, CIC Nº 035.753.655-04, ela professora, portadora do RG Nº 04.704244 - RJ, inscrita no CIC do MF sob número 892.591.147-721. REGISTRO ANTERIOR: R. 01, AV. 02, na matrícula 5.286. O referido é verdade e dou fê. Salvador, 15 de outubro de 2007. A Oficial ou Sub-Oficial. R. Q1/ 101.858. De acordo com a Escritura Pública de 19 de setembro de 2007, lavrada no Segundo Ofício de Notas desta Capital, às folhas 175 à 176 do Livro 1.028, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$ 11.950,00, pelo Senhor MAMEDE MUSSER NETO, brasileiro, solteiro estudante, portador da carteira de identidade sob o número 11409634-14 SSP-BA CIC Nº 022.414.465-05, residentes e domiciliados nesta Capital, aos proprietários acima qualificados. O referido é verdade e dou fê, Salvador, 15 de outubro de 2007. A Oficial ou Sub-Oficial. DAJ Número 4 2 7 4 5 9 série 011 em data de 16/10/2.007 R\$137,00 Av.2/101.858 - (MUDANÇA ESTADO CIVIL): Prenotação nº 322.699 DATA: Salvador-Ba., 01 de dezembro de 2015. Nos termos do requerimento passado nesta Capital, em 24.08.2015, pelo proprietário MAMEDE MUSSER NETO, anteriormente qualificado, procedo a esta averbação para ficar constando a mudança do seu estado civil, para CASADO, em virtude de ter contraído núpcias pelo regime da separação de bens com STEPHANIE LINS COSTA SANTANA, que passou a se assinar STEPHANIE LINS MUSSER, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 853.913.105-63, tendo sido devidamente registrada junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta Capital do 3º Ofício, a escritura de pacto antenupcial, à margem do Registro Auxiliar sob nº 6197. A Oficial DAJE: 013/564045, R\$ 45,08 - Pasta 10/2015, doc. 006

C.20.10.0/88

Continua no Verso

Impresso na gráfica do INPAU



Valide aqui
este documento

**REGISTRO
DE IMÓVEIS**
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0101858-30

AV-3/101.858 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 24/01/2022 nº 420.209: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado no AV-02, supra, que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial foi registrada no 1º **Ofício de Juazeiro/BA**, bem como que o proprietário, MAMEDE MUSSER NETO é casado sob o regime da **separação de bens convencional**, desde **06/03/2015** com STEPHANIE LINS MUSSER conforme documentação arquivada no Protocolo 322.699, em 01/12/2015, e não como constou, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. DAJE 1568/2/248862 - ISENT0 - 1568.AB488194-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrvente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrvente Autorizado

dc

AV-4/101.858 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 24/01/2022 nº 420.209: De acordo com o instrumento particular de compra e venda, datado de 03 de setembro de 2021, abaixo descrito, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Praça São Braz, nº 27, Plataforma**. Dou fé. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. DAJE 1568/2/247262 - R\$83,90 - 1568.AB488195-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrvente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrvente Autorizado

ferf

R-5/101.858 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 24/01/2022 nº 420.209: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 03 de setembro de 2021, contrato nº 0010256293, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, o proprietário, qualificado no R-1, vendeu a **JAIRO DINIZ DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, soldado 1º classe, CI nº 73.812.552-0 SSP/BA e CPF nº 778.712.355-91, residente e domiciliado na Travessa Da Rua Nova, nº 64, Casa, Periperi, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$120.000,00**. Forma de pagamento: **R\$39.600,00** com recursos próprios e **R\$86.400,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$68.608,06**. O ITIV foi recolhido, transação nº 638093, no valor de R\$3.600,00, sobre avaliação fiscal de R\$120.000,00, em 15/10/2021. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. DAJE 1568/002/247260 e 1568/002/243024 - R\$479,60 - 1568.AB488196-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrvente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrvente Autorizado

ferf

R-6/101.858 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 24/01/2022 nº 420.209: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-4 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo -SP., pelo valor de **R\$86.400,00** que será pago por meio de **420** prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **03/10/2021**, no valor total inicial de **R\$748,07** com juros nominal de 9,5690% a.a e efetiva 10,0000% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$113.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. DAJE 1568/002/247261 - R\$443,28 - 1568.AB488198-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrvente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrvente Autorizado

ferf

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U6JF7-5TLGY-V8ZVN-C2YAF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **101.858**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: pxot256r4j

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 489.888 de 25 de setembro de 2025 - Notificação Extrajudicial - Notificação extrajudicial.

Certifico e dou fé. Salvador, 20 de janeiro de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 589.181
DAJE: 1568.002.608777
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB8842782
609E65E15C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U6JF7-5TLGY-V8ZVN-C2YAF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

